



Suplemento Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2022 Nº 6167



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.459, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos incisos I e III do art. 6º, da Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.990.814,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2022; 201ª da Independência, 134ª da República e 34ª do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.459, DE 1º DE JUNHO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

SUPLEMENTAÇÃO

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins					3.000.000,00
1010000100103111412182 - Coordenação e manutenção da TV Assembleia	339039	1	500	0000000	500.000,00
1010000100103111412279 - Manutenção de serviços de transportes	339033	1	500	0000000	500.000,00
1010000100103111416008 - Concessão de direitos a servidores	339093	1	500	0000000	2.000.000,00
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins					168.000,00
1030000100103211751096 - Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	449052	1	500	0000000	17.000,00
1030000100112211712297 - Manutenção de serviços dos transportes	339039	1	500	0000000	151.000,00
04750 - Fundo de Aperfeiçoamento Prof. e Reeq. Tec do TCE					29.500,00
1040007500412211711102 - Realização de concurso público	339039	2	759	0000240	29.500,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário					4.129.000,00
1060000100206111453066 - Modernização do parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins - FUNJURIS	449052	1	760	0000000	85.000,00
		2	760	0000000	85.000,00
1060000100206111453067 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins - FUNJURIS	339039	2	760	0000000	1.034.000,00
1060000100206111453076 - Renovação e ampliação da frota de veículos do Poder Judiciário - FUNJURIS	449052	2	760	0000000	290.000,00
1060000100212211454204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e C	339030	2	760	0000000	400.000,00
	339037	2	760	0000000	400.000,00
1060000100212211454368 - Incremento da segurança segurança institucional - FUNJURIS	339030	1	760	0000000	55.000,00
	449052	1	760	0000000	140.000,00
1060000100212611454231 - Manutenção de serviços de informática - FUNJURIS	339040	2	760	0000000	1.640.000,00
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça					610.000,00
1070000100312211442210 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	100.000,00
	339033	1	500	0000000	360.000,00
1070000100312211442310 - Manutenção dos serviços de transportes	339030	1	500	0000000	150.000,00

09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					812.000,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	300.000,00
	339030	1	500	0000000	260.000,00
1090000100412211002220 - Manutenção da unidade de recepção do Cantão	339030	2	500	0000000	12.000,00
1090000100412211002298 - Manutenção do hangar do Estado	339039	1	500	0000000	240.000,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado					123.245,00
1090000400412211002262 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	88.095,00
1090000400412611002252 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	35.150,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					59.000,00
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	1	500	0000000	49.000,00
1090000600412611002215 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	10.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					300.000,00
	335041	1	761	0000000	100.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.459, DE 1º DE JUNHO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

SUPLEMENTAÇÃO

1090000900618211602348 - Prevenção sócio educativas	339030	2	500	0000000	41.200,00
	339093	2	500	0000000	158.800,00
10070 - Fundo de Modernização e Aparelhamento do CBMTO					112.190,00
1100000700618211604101 - Manutenção do CBMTO	339030	1	759	0000240	112.190,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					7.000.000,00
1170000100242111602367 - Implementação e gerenciamento da política de monitoramento eletrônico de pessoas	339039	1	500	0000104	100.000,00
1170000100642111602337 - Implementação da Política de Atenção a pessoa egressa do sistema penal e seus fa	339030	1	500	0000000	600.000,00
	339039	1	500	0000000	100.000,00
1170000101412211002280 - Manutenção de serviços de logística e transporte	339030	1	500	0000000	200.000,00
	339039	1	500	0000000	400.000,00
1170000101442111602342 - Gestão e modernização das Unidades Penais	339039	1	500	0000000	5.600.000,00
18920 - Fundo Penitenciário Estadual					50.000,00
1180009200212811604299 - Capacitação, formação e aperfeiçoamento dos servidores de execução penal e segur	339039	1	749	0000239	50.000,00
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços					553.692,00
1190000100412211002201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339040	1	500	0000000	26.000,00
	449052	1	500	0000000	28.000,00
1190000100412211002268 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	49.692,00
1190000102366111552380 - Apoio ao desenvolvimento empresarial	335041	1	500	0000104	450.000,00
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia					200.000,00
1200002901957111594349 - Fortalecimento da atuação em rede do sistema estadual de ciência, tecnologia e i	449020	1	500	0000000	100.000,00
1200002901957111594350 - Fortalecimento e modernização das infraestruturas de CT&I das instituições de en	445042	1	500	0000104	100.000,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins					16.374,00
1200003001912211004191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	4.000,00
	339039	1	500	0000000	3.000,00
1200003001912211004255 - Manutenção de serviços de transporte	339092	1	500	0000000	4.374,00
1200003001912611004233 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	5.000,00
20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico					270.000,00
1200006002266111554071 - Fortalecimento de cadeias e arranjos produtivos	335041	1	759	0000240	270.000,00
24830 - Fundo Financeiro					574.275,00
2240008300912211004186 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativo gerais	339139	1	801	2122000	574.275,00
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos					15.000,00
1240008700412211724258 - Manutenção de serviços de transporte - SERVIR	339039	1	759	0000242	15.000,00
24950 - Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio					40.455,00
1240009500412211663109 - Estruturação das unidades da SECAD	449052	1	759	0000240	40.455,00
25010 - Secretaria da Fazenda					70.000,00
1250000100412211002307 - Manutenção dos serviços de transporte	339039	1	500	0000000	70.000,00
26790 - Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário					667.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.459, DE 1º DE JUNHO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

SUPLEMENTAÇÃO

Table with columns for description, code, and amounts. Includes sections like 'Fundos de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins', 'Secretaria da Segurança Pública', 'Departamento Estadual de Trânsito', and 'Instituto de Terras do Estado do Tocantins'.

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.459, DE 1º DE JUNHO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

SUPLEMENTAÇÃO

Table with columns for description, code, and amounts. Includes 'Agência Tocantinense de Saneamento' and 'Instituto Natureza do Tocantins'.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado
DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil
DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Table with columns for description, code, and amounts. Includes sections like 'Fundos de Meio Ambiente', 'Assistência Social', 'Economia Solidária', and 'Secretaria da Cultura e Turismo'.

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.459, DE 1º DE JUNHO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

SUPLEMENTAÇÃO

Table with columns for description, code, and amounts. Includes 'Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais' and 'Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude'.

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.459, DE 1º DE JUNHO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

ANULAÇÃO

Table with columns for description, code, and amounts. Includes various judicial and administrative units like 'Tribunal de Contas do Estado do Tocantins', 'Procuradoria-Geral de Justiça', and 'Polícia Militar do Estado do Tocantins'.

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA ANEXO III do Decreto nº 6.459, de 1º de junho Exercício 2022. SUPLEMENTAÇÃO ANULAÇÃO

DECRETO Nº 6.460, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos incisos I e III e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 247.676.042,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.460, DE 1º DE JUNHO DE 2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR II SUPLEMENTAÇÃO

Table with columns: UO / Programa de Trabalho, Natureza Despesa, I, E, Fonte, Marcador Fonte, VALOR (R\$ 1,00). Rows include Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Casa Militar, Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do, Fundo Previdenciário, Agência de Tecnologia da Informação, Secretaria da Educação, Agência de Tecnologia da Informação, Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do, Fundo Previdenciário.

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.460, DE 1º DE JUNHO DE 2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR II SUPLEMENTAÇÃO

Table with columns: Descrição, Código, Quantidade, Valor, Código, Quantidade, Valor. Rows include Realização e apoio a eventos, Distribuição de material didático pedagógico, Fomentar jogos estudantis, Fundo Estadual de Saúde, Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, Manutenção de serviços de transporte, Manutenção de serviços de informática, Formação dos trabalhadores do SUS, Implementação da rede de atenção à pessoa com deficiência, Qualificação do processo de trabalho da atenção primária, Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado, Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita, Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede, Implementação da rede de atenção às urgências, Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico, Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar na rede municip, Implementação da rede de atenção psicossocial, Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna, Assistência farmacêutica.

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.460, DE 1º DE JUNHO DE 2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR II SUPLEMENTAÇÃO

Table with columns: Descrição, Código, Quantidade, Valor, Código, Quantidade, Valor. Rows include Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde, Fornecimento de insumos e serviços de saúde por Sentenças Judiciais, Ação Civil, Secretaria da Segurança Pública, Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, Reaparelhamento das unidades de segurança pública, Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, Manutenção de recursos humanos, Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, Manutenção de recursos humanos, Agência Tocantinense de Transportes e Obras, Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, Pavimentação de vias urbanas, Conservação e Manutenção da Malha Viária, Agência Tocantinense de Saneamento, Mobilização social e educação ambiental sustentável em saneamento básico, Fundo Estadual de Meio Ambiente, Combate ao desmatamento e queimadas ilegais, Recursos sob a Supervisão da SEPLAN, Administração da dívida externa e de seus serviços, Defensoria Pública do Tocantins, Atendimento sociojurídico integral e gratuito.

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.460, DE 1º DE JUNHO DE 2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR II ANULAÇÃO

Table with columns: UO / Programa de Trabalho, Natureza Despesa, I, E, Fonte, Marcador Fonte, VALOR (R\$ 1,00). Rows include Casa Militar, Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, Manutenção de serviços de informática, Secretaria do Planejamento e Orçamento, Gerenciamento do projeto de sustentabilidade fiscal, eficiência e eficácia do ga, Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, Manutenção de serviços de informática, Fomento as atividades de pesquisas e de pós-graduação, Promoção de cursos de graduação na modalidade presencial, Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado, Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, Fundo Previdenciário.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.461, DE 1º DE JUNHO DE 2022
SUPERAVIT FINANCEIRO I SUPLEMENTAÇÃO

38960 - Agência Tocantinense de Transportes e Obras						61.128.159,00
1380009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte	339039	2	500	0000000		2.326.439,00
1380009602678211523059 - Restauração e conservação de estradas estaduais pavimentadas CREMA	449051	2	500	0000000		1.616.076,00
1380009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial	444042	2	500	0000000		316.668,00
1380009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	449051	2	500	0000000		5.099.414,00
1380009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	444042	2	500	0000000		14.319.702,00
	449051	2	500	0000000		6.807.794,00
	449092	2	500	0000000		2.617,00
1380009602678211524082 - Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	339039	2	500	0000000		827.402,00
	339092	2	500	0000000		1.411.831,00
1380009602678211524495 - Conservação e Manutenção da Malha Viária	339030	2	500	0000000		18.278.913,00
	449051	2	500	0000000		4.934.199,00
1380009602678211524499 - Fiscalização nas Rodovias Estaduais	339030	2	500	0000000		1.310.406,00
	339039	2	500	0000000		2.886.843,00
	339092	2	500	0000000		989.855,00
42650 - Fundo Estadual de Assistência Social						1.998.000,00
2420006500824411614344 - Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais	334041	2	761	0000000		1.998.000,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ						10.000.000,00
145000102884511006020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	2	500	0000000		10.000.000,00
50350 - Fundo Estadual da Defensoria Pública						700.000,00
1500003500309111734004 - Aprimoramento das unidades da Defensoria Pública	449052	2	759	0000240		700.000,00
77010 - Secretaria da Cultura e Turismo						2.958.000,00
1770000101339211584336 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo	334041	2	500	0000000		2.158.000,00
	335041	2	500	0000000		400.000,00
1770000102369511553091 - Melhoria das infraestruturas turísticas.	444042	2	500	0000000		400.000,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude						2.788.497,00
1790000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	444042	2	500	0000000		788.497,00
	449051	2	500	0000000		2.000.000,00
Total						110.296.655,00

DECRETO Nº 6.466, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Abre ao Recursos sob a Supervisão da SEFAZ crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao Recursos sob a Supervisão da SEFAZ crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.435.000,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, na rubrica: Outras Vinculações de Transferências - fonte 7490000233, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.466, DE 20 DE JUNHO DE 2022
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I. E	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					
1090000300612211002302 - Manutenção dos recursos humanos	319192	1	749	0000233	67.435.000,00
Total					67.435.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO II do Decreto nº 6.466, de 20 de junho Exercício 2022

SUPLEMENTAÇÃO

390998 - UG FINANCEIRO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			67.435.000
1700 00 0000	Transferências Correntes			
1719 99 0000	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades			
1719 99 0100	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	749	0000233	67.435.000
TOTAL				67.435.000

DECRETO Nº 6.471, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Abre ao Fundo Cultural crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II do art. 6º, da Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao Fundo Cultural crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.617,65, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, na rubrica: Outras Vinculações de Transferências - fonte 7490000261, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.471, DE 29 DE JUNHO DE 2022
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO I SUPLEMENTAÇÃO

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I. E	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
20720 - Fundo Cultural					
1200007201339211584157 - Incentivo a projetos artísticos culturais	339093	1	749	0000261	7.617,65
Total					7.617,65

ESTADO DO TOCANTINS

RECEITA

ANEXO II do Decreto nº 6.471, de 29 de junho Exercício 2022

SUPLEMENTAÇÃO

207200 - FUNDO CULTURAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas Correntes			7.617,65
1300 00 0000	Receita Patrimonial			
1320 00 0000	Valores Mobiliários			
1321 00 0000	Juros e Correções Monetárias			
1321 01 0100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	749	0000261	5.579,51
1700 00 0000	Transferências Correntes			
1719 99 0000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
1719 99 0100	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	749	0000261	2.038,14
TOTAL				7.617,65

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.475, DE 1º DE JULHO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Table with columns: UO / Programa de Trabalho, Natureza Despesa, I.E.(*), Fonte, Marcador Fonte, VALOR (R\$ 1,00), and Anulação. Includes sub-headers like 'Suplementação' and 'Anulação'.

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.475, DE 1º DE JULHO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Table with columns: UO / Programa de Trabalho, Natureza Despesa, I.E.(*), Fonte, Marcador Fonte, VALOR (R\$ 1,00), and Anulação. Lists various administrative and social programs.

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.475, DE 1º DE JULHO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Table with columns: UO / Programa de Trabalho, Natureza Despesa, I.E.(*), Fonte, Marcador Fonte, VALOR (R\$ 1,00), and Anulação. Lists various administrative and social programs.

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.475, DE 1º DE JULHO DE 2022
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Table with columns: UO / Programa de Trabalho, Natureza Despesa, I.E.(*), Fonte, Marcador Fonte, VALOR (R\$ 1,00), and Anulação. Lists various administrative and social programs.

DECRETO Nº 6.477, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso IV do art. 6º, da Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.641.816,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Recursos não Vinculados de Impostos - fonte 5000000000; Outras Vinculações de Transferências - fonte 7490000210; Recursos Vinculados a Fundos - fonte 7590000228 e 7590000240; e Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais - fonte 7600000000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil

Table with columns for code, description, quantity, unit, value, and total. Includes sections for Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, Secretaria da Cidadania e Justiça, Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, and Fundo Estadual de Educação.

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.477, DE 1º DE JULHO DE 2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Table with columns for code, description, quantity, unit, value, and total. Details various supplementary credit items such as Manutenção de serviços de informática, rede de atenção à pessoa com deficiência, and various health and social services.

(*) Identificador de Exercício

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.477, DE 1º DE JULHO DE 2022 SUPERAVIT FINANCEIRO I

Table with columns for UO / Programa de Trabalho, Natureza Despesa, I.E.(*) Fonte, Marcador Fonte, Suplementação, and VALOR (R\$ 1,00). Details supplementary credit items for various departments like Poder Judiciário, Casa Militar, and Defesa Agropecuária.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.477, DE 1º DE JULHO DE 2022 SUPERAVIT FINANCEIRO I

Table with columns for code, description, quantity, unit, value, and total. Details supplementary credit items for areas like Saneamento, Meio Ambiente, SEFAZ, and Esportes e Juventude.

(*) Identificador de Exercício

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA

Table showing revenue details with columns for SUPLEMENTAÇÃO and ANULAÇÃO, including sub-columns for FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE and FUNDOS.

DECRETO Nº 6.478, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso IV e parágrafo único do art. 6º, da Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.797.968,01, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Recursos não Vinculados de Impostos - fonte 5000000000, 5001002102 e 5000000103; Outros Recursos não Vinculados - fonte 5010000260; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS - fonte 6000000246; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - fonte 6010000215 e 6013120215; Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de Outras Entidades - fonte 7030000000; Recursos de Operações de Crédito - fonte 7540000000; e Outras Vinculações Legais - fonte 7990000240.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.478, DE 1º DE JULHO DE 2022
SUPERÁVIT FINANCEIRO II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
09070 - Casa Militar					1.160.760,00
1090000700612211002241 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	500	0000000	99.731,00
	319012	2	500	0000000	988.592,00
	319094	2	500	0000000	64.312,00
	319113	2	500	0000000	8.125,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					19.703.265,00
1090000900612211002223 - Manutenção de recursos humanos	319192	2	501	0000260	19.703.265,00
20610 - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do					3.454,00
1200006102312211004201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339091	2	500	0000000	3.454,00
27010 - Secretaria da Educação					410.000,00
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	2	500	0000000	410.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					22.786.500,00
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339092	2	500	1002102	455.000,00
2300005501030211653099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado	449051	2	754	0000000	678.800,00
	449052	2	754	0000000	167.700,00
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	339039	2	500	1002102	16.735.000,00
	449052	2	601	0000215	100.000,00
				3120215	20.000,00
2300005501030211654352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico	339039	2	500	1002102	2.810.000,00
2300005501030211654362 - Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	339033	2	500	1002102	1.000.000,00
2300005501030311654356 - Assistência farmacêutica	337170	2	600	0000246	800.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública					28.635,00
1340004902060611474118 - Reaparelhamento das unidades de segurança pública	339030	2	703	0000000	8.590,00
	449052	2	703	0000000	20.045,00
32470 - Departamento Estadual de Trânsito					1.700.000,00
132004700612211004215 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	799	0000240	1.700.000,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					25.354,01
1340004902060611474118 - Fortalecimento de serviços de extensão rural em eventos agropecuários	339093	2	500	0000103	25.354,01
Total					45.797.968,01

(*) Identificador de Exercício

DECRETO Nº 6.481, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II do art. 6º, da Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 159.893.611,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provém do excesso de arrecadação, nas rubricas: Recursos não Vinculados de Impostos - fonte 5000000000; Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos - fonte 5400000000; Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - fonte 6350000000; e Outras Vinculações de Transferências - fonte 7490000233, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.481, DE 11 DE JULHO DE 2022
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO II

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1,00)	
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					9.778.515,00	
1090000900612211002223 - Manutenção de recursos humanos	319192	1	749	0000233	9.778.515,00	
27010 - Secretaria da Educação					149.000.000,00	
1270000101212211002166 - Aparelhamento de unidade administrativa	449052	1	500	1001101	10.000.000,00	
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	1001101	500.000,00	
	339039	1	500	1001101	10.000.000,00	
				540	0000000	35.000.000,00
	339091	1	500	1001101	2.200.000,00	
1270000101212211002295 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	1001101	1.000.000,00	
	339039	1	500	1001101	500.000,00	
1270000101212811002381 - Formação continuada dos servidores que atuam nas áreas técnicas e administrativa	339039	1	500	1001101	300.000,00	
1270000101236811561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	445043	1	540	0000000	2.000.000,00	
	449051	1	540	0000000	17.000.000,00	
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	339030	1	540	0000000	7.000.000,00	
1270000101236811562042 - Descentralização de recursos à gestão comunitária	445042	1	540	0000000	4.000.000,00	
1270000101236811562062 - Formação continuada dos profissionais da educação básica	339032	1	540	0000000	700.000,00	
1270000101236811562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	319092	1	500	1001101	11.800.000,00	
1270000101236811562349 - Distribuição de material didático pedagógico aos alunos da rede estadual de ens	339030	1	540	0000000	47.000.000,00	
30550 - Fundo Estadual de Saúde					1.115.096,00	
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	339039	1	635	0000000	1.115.096,00	
Total					159.893.611,00	

(*) Identificador de Exercício

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA					
ANEXO II do Decreto nº 6.481, de 11 de julho					
EXERCÍCIO 2022					
SUPLEMENTAÇÃO					
270100 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR RS 1.00	
1000 00 0000	Receitas Correntes				112.700.000
1700 00 0000	Transferências Correntes				
1750 00 0000	Transferências de Outras Instituições Públicas				
1751 00 0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
1751 50 0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
1751 50 0100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	540	0000000		112.700.000
TOTAL					112.700.000
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR RS 1.00	
1000 00 0000	Receitas Correntes				1.115.096
1700 00 0000	Transferências Correntes				
1712 00 0000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				
1712 52 0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração do Petróleo				
1712 52 0000	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP				
1712 52 4100	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	635	0000000		1.115.096
TOTAL					1,115.096
390990 - UG FINANCEIRO TESOURO					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR RS 1.00	
1000 00 0000	Receitas Correntes				46.078.515
1700 00 0000	Transferências Correntes				
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades				
1711 00 0000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União				
1711 50 0000	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF				
1711 50 0100	Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do DF - Principal	500	0000000		36.300.000
1719 99 0000	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades				
1719 99 0100	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	749	0000233		9.778.515
TOTAL					46.078.515
TOTAL GERAL					159.893.611